REQUERIMENTO N° 128/2021

Divinópolis, 19 de março de 2021.

Exmo. Sr. Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente Câmara Municipal Divinópolis

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requerer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao gabinete dessa vereadora pelo excelentíssimo Secretário de Trânsito e Transporte, em conjunto com o excelentíssimo Procurador Geral do Município, um relatório acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 24/2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder Permissão Emergencial para o Serviço de Transportes Público Alternativo de Passageiros no Município de Divinópolis, criando o serviço.

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica pois a matéria é controversa, e já foi objeto de debate no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, considerando-se, também, o fato de que a melhora da prestação do serviço público pode ser exigida do concessionário regularmente contratado pela aplicação das penalidades previstas no respectivo contrato, bem como no aumento dessas penalidades, conforme projeto de lei que visa elevar o preço das multas às concessionárias, mas que, segundo informantes, está estagnado na Secretaria de Governo.

Lohanna França
Vereadora de Divinópolis
Líder da Bancada do Cidadania